



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



TÍTULO:
REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS
INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
MUNICÍPIO - UF:
RONDOLÂNDIA-MT

SISTEMA DE REFERÊNCIA:
SIRGAS 2000
SISTEMA DE PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA:
UTM -20° S
ESCALA:
1 / 500

A4 = (297mm x 210mm)

LOTE: 03	QUADRA: 45	DATA: 15/10/2020
--------------------	----------------------	----------------------------

BAIRRO: Centro	ÁREA: 1.221,31 m²
--------------------------	--

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Luiz Felipe
Luiz Felipe da S. C. Falcão
Engenheiro Agrimensor
CREA:5694D-RO
ART:1220200132106/CREA-MT

IMÓVEL: Um imóvel rural situado no município de Rondolândia, comarca de Comodoro, estado de Mato Grosso, denominado "PA 07 DE SETEMBRO" com uma área de 93,9435ha (noventa e três hectares, noventa e quatro ares e trinta e cinco centiares), desmembrado de uma área maior, denominada Gleba Sete de Setembro, medindo uma área superficial de 26.500,00ha, encontrando-se dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Inicia-se as descrições do perímetro no vértice A00-M-0510, de coordenadas N=8.801.419,91m e E=667.842,97m, localizado na divisa com terras pertencentes ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA. Deste, segue confrontando com terras pertencentes ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°21'06" e 209,58m, até o vértice A00-M-0511, de coordenadas N=8.801.465,80m e E=668.047,46m; 72°26'19" e 247,27m, até o vértice A00-M-0512, de coordenadas N=8.801.540,41m e E=668.283,21m; 347°44'16" e 46,85m, até o vértice A00-M-0513, de coordenadas N=8.801.586,19m e E=668.273,26m, 71°33'37" e 155,86m, até o vértice A00-M-0538, de coordenadas N=8.801.635,49m e E=668.421,12m, 82°24'31" e 156,24m, até o vértice A00-M-0514, de coordenadas N=8.801.656,13m e E=668.575,99m; 172°15'0005" e 114,44m, até o vértice A00-M-0515, de coordenadas N=8.801.542,73m e E=668.591,42m; 244°25'0 e 84,02m, até o vértice A00-M-0516, de coordenadas N=8.801.506,45m e E=668.515,64m; 172°27'53" e 182,64m, até o vértice A00-M-0517, de coordenadas N=8.801.325,39m e E=668.539,59m; 142°35'03" e 184,30m, até o vértice A00-M-0518, de coordenadas N=8.801.179,01m e E=668.651,57m; 80°11'02" e 101,18m, até o vértice A00-M-0519, de coordenadas N=8.801.196,26m e E=668.751,27m; 169°41'37" e 164,83m, até o vértice A00-M-0520, de coordenadas N=8.801.034,09m e E=668.780,76m; 81°14'40" e 134,35m, até o vértice A00-M-0521, de coordenadas N=8.801.054,54m e E=668.913,54m; 171°13'12" e 25,68m, até o vértice A00-M-0522, de coordenadas N=8.801.029,16m e E=668.917,46m; 83°40'33" e 55,20m, até o vértice A00-M-0523, de coordenadas N=8.801.035,24m e E=668.972,32m; 170°24'49" e 97,28m, até o vértice A00-M-0524, de coordenadas N=8.800.939,32m e E=668.988,52m; 173°47'31" e 223,05m, até o vértice A00-M-0525, de coordenadas N=8.800.717,58m e E=669.012,64m; 262°33'15" e 33,98m, até o vértice A00-M-0526, de coordenadas N=8.800.674,30m e E=668.681,48m; 259°00'13" e 73,82m, até o vértice A00-M-0527, de coordenadas N=8.800.660,22m e E=668.609,02m; 187°53'44" e 119,53m, até o vértice A00-M-0528, de coordenadas N=8.800.541,82m e E=668.592,60m; 269°39'13" e 87,67m, até o vértice A00-M-0529, de coordenadas N=8.800.541,29m e E=668.504,93m; 170°39'55" e 231,19m, até o vértice A00-M-0530, de coordenadas N=8.800.313,16m e E=668.542,43m; 267°25'24" e 138,36m, até o vértice A00-M-0531, de coordenadas N=8.800.306,94m e E=668.404,21m; 353°03'30" e 101,52m, até o vértice A00-M-0532, de coordenadas N=8.800.407,72m e E=668.391,94m; 260°00'26" e 245,79m, até o vértice A00-M-0533, de coordenadas N=8.800.365,07m e E=668.149,88m; 357°39'46" e 350,91m, até o vértice A00-M-0534, de coordenadas N=8.800.715,69m e E=668.135,57m; 271°43'04" e 290,22m, até o vértice A00-M-0535, de coordenadas N=8.800.724,39m e E=667.845,48m; 352°24'40" e 275,02m, até o vértice A00-M-0536, de coordenadas N=8.800.997,00m e E=667.809,16m; 352°57'19" e 246,32m, até o vértice A00-M-0537, de coordenadas N=8.801.241,46m e E=667.778,95m; 19°44'09" e 189,59m, até o vértice A00-M-0510, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e se encontram representadas no Sistema UTM, conforme memorial Descritivo assinado pelo Sr. Eduardo Antônio Gouvêa Silva, Eng. Agrimensor-CREA 53.207/D-MG e pelo Sr. Sandro Antônio de Moraes, Téc. Ref. Desenv. Agrário-CREA 12.640/VD-MT. Matrícula anterior: 13.419, do RGI de Juina-MT.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 04.221.486/0001-49, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, centro, na cidade de Rondolândia-MT. Eu, Valdecy Rocha de Oliveira, Valdecy Rocha de Oliveira, Registradora Substituta que a digitei, ratifico e dou fé. Emol.: Ato gratuito. LF n. 6.015/1973, art. 290-A c/c LF n. 11.977/2009, art. 68.

AVERBAÇÃO DESMEMBRAMENTO

AV-1/9.692 - Protocolo: 65.926 - Comodoro, em 13.9.2018.

Procedo a esta averbação para constar que uma fração de 29.880,00m² (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta metros quadrados) foi destacada do imóvel desta matrícula para o fim de compor o "Conjunto Habitacional Flor do Ipê", sito no perímetro urbano do município de Rondolândia (Processo Administrativo n. 223/2017 - Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social/Reurb-S), cujo perímetro se encontra matriculado sob n. 10.369, neste RGI. Remanesce, nesta matrícula, a medida de 90,9555ha (noventa hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e cinco centiares), Especialização do "Remanescente", ficou postergada conforme art. 176, §7º, da Lei n. 6.015/1973. Eu, Valdecy Rocha de Oliveira.



ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
Registrador Oficial

IONI ROCHA CARAPÍ VICTOR
Registradora Substituta

VALDECY ROCHA DE OLIVEIRA
Registradora Substituta

RAFAEL BULAU
Registrador Substituto

Rogério Vilela Victor de Oliveira, Oficial Registrador, dou fé. Emol.: Ato isento, conforme preceitos do art. 13, §1º, da LF n. 13.465/2017 c/c art. 290-A, da LF n. 6.015/1973. Selo Digital: BBY40088.

AVERBAÇÃO DESMEMBRAMENTO

AV-2/9.692 – Protocolo: 84.605 – Comodoro, em 09.11.2021.

Procedo a esta averbação para constar que uma fração de **51.721,16m² (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e um e dezesseis decímetros quadrados)** foi destacada do imóvel desta matrícula para o fim de compor o “**Conjunto Habitacional Aldina Maria Neiva**”, sito no perímetro urbano do município de Rondolândia (Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social/Reurb-S), cujo perímetro se encontra matriculado sob n. **12.939**, neste RGI. Remanesce, nesta matrícula, a medida de **85,7834ha (oitenta e cinco hectares, setenta e oito ares e trinta e quatro centiares)**. A Especialização do “Remanescente”, ficou postergada conforme art. 176, §7º, da Lei n. 6.015/1973. Eu, Rafael Bulau, Rafael Bulau, Registrador Substituto, dou fé. Emol.: Ato isento, conforme preceitos do art. 13, §1º, da LF n. 13.465/2017 c/c art. 290-A, da LF n. 6.015/1973. Selo Digital: BQC58330.

AVERBAÇÃO DESMEMBRAMENTO

AV-3/9.692 – Protocolo: 86.438 – Comodoro, em 28.03.2022.

Procedo a esta averbação para constar que uma fração de **6.425,37m² (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e trinta e sete decímetros quadrados)**, foi destacada do imóvel desta matrícula para o fim Regularização Fundiária Urbana), cujo perímetro se encontra matriculado sob n. **13.439**, neste RGI. Remanesce, nesta matrícula, a medida de **85,1408ha (oitenta e cinco hectares, quatorze ares e oito centiares)**. A Especialização do “Remanescente”, ficou postergada conforme art. 176, §7º, da Lei n. 6.015/1973. Eu, Rafael Bulau, Rafael Bulau, Registrador Substituto, dou fé. Emol.: Ato isento, conforme preceitos do art. 13, §1º, da LF n. 13.465/2017 c/c art. 290-A, da LF n. 6.015/1973. Selo Digital: BQC65072.

SERVIÇO REGISTRAL 1º Serviço Registral de Comodoro
Rua Goiás, 078-N, Jd. Mato Grosso, CEP: 78310-000, Comodoro, Mato Grosso
(65) 3283-2120 (65) 3283-2530 / E-mail: rgi.comodoro@gmail.com
COMODORO - MATO GROSSO Rogério Vilela Victor de Oliveira - Oficial Registrador

CERTIDÃO. Certifico que esta fotocópia e reprodução fiel da matrícula n. **9692**, do livro n. **02**, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art. 19) **Comodoro-MT, 29/10/2024** – Selo de Controle Digital – Cod Ato(s): 176 – CDX 62030 – R\$ 26,50



Poder Judiciário - Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código Serenata: 270
www.tjmt.gov.br/ceos

IONI ROCHA CARAPÍ VICTOR
Registradora Substituta em Substituição





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GXWVB-6F3XA-XRRHG-6F5LW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ioni Rocha Carapia Victor (CPF 383.699.661-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GXWVB-6F3XA-XRRHG-6F5LW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote 03
Quadra: 45
Bairro: Centro.
Área: 1.221,31 m²
Perímetro: 140,99 m.
Edificações: 47,59 m²

Proprietário: Município de Rondolândia.
C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
Município: Rondolândia.
UF: MT.
Comarca: Comodoro/MT.
Matrícula: 9.692.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote sob nº 03 da Quadra 45, localizado no município de Rondolândia - MT, na quadra formada pelas: Av. Joana Alves de Oliveira, Rua Padre Ezequiel Ramin, Rua Rio Madeira e Av. Dom Bosco, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.221,31 m² (um mil, duzentos e vinte e um metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 140,99 m.

Para quem da Av. Joana Alves de Oliveira olha para o lote 03 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 668.386,2932 NY: 8.800.814,3684), no azimute de 79°38'47" com uma distância de 30,02 m de frente até a coordenada (EX: 668.415,8260 NY: 8.800.819,7640), confrontando com Av. Joana Alves de Oliveira, deste segue no azimute de 168°52'05" com uma distância de 39,89 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 668.423,5282 NY: 8.800.780,6212), confrontando com Rua Padre Ezequiel Ramin, deste segue no azimute de 259°53'25" com uma distância de 31,32 m ao fundo até a coordenada (EX: 668.392,6992 NY: 8.800.775,1243), confrontando com Lote 04, deste segue no azimute de 350°43'45" com uma distância de 39,76 m do lado direito até a coordenada (EX: 668.386,2932 NY: 8.800.814,3684), confrontando com Lote 02.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 63°, fuso -20, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Rondolândia - MT, Quinta-feira, 15 de outubro de 2020.



Luiz Felipe da S. C. Falcão
Engenheiro Agrimensor
CREA:5694D-RO
ART:1220200132106/CREA-MT



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200132106

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO

RNP: 2309927015

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Registro: 5694

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT

CPF/CNPJ: 04.221.486/0001-49

Rua: AV. JOANA ALVES OLIVEIRA

Bairro: CENTRO

Número: S/N

Cidade: RONDOLÂNDIA

UF: MT

País: Brasil

Contrato: 010/2020

Celebrado em: 29/05/2020

CEP: 78.338-000

Valor: R\$ 75.880,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AV. JOANA ALVES OLIVEIRA	CENTRO	S/N		RONDOLÂNDIA	MT	BRA	78.338-000	010°50'00.00" S 061°27'00.00" O
Data de Início: 06/10/2020		Previsão Término: 29/05/2021			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT			CPF/CNPJ: 04.221.486/0001-49			
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Cartografia - Criação de Bases Cartográficas para Mapeamento					
	Mensuração	de criação de bases cartográficas	para mapeamento	1.084,0000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

AEROFOTOGRAMETRIA, ELABORAÇÃO DE PLANTA, MEMORIAL E AVERBAÇÃO EM CARTÓRIO, PARA REGULARIZAÇÃO URBANA.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /
data

012.601.750-65 - LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO

04.221.486/0001-49 - MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 06/10/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000001971900